



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53/2013.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

Crédito Adicional Especial:

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.06.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

1.136: Aquisição de Equipamentos - Vig. Sanitária/Epidemiológica

10: Saúde

305: Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.06.06: Seção de Transportes

1.134: Aquisição de Van - Sec. Est. Saúde

10: Saúde

782: Transporte Rodoviário

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança

02.04.02: Ensino Fundamental

2.079: Manutenção do Ensino Fundamental (Sal. Educação)

12: Educação

361: Ensino Fundamental

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0011: Infraestrutura

02.07.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

1.037: Obras e Instalações em Vias Públicas

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 26.856,42

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

0011: Infraestrutura

02.07.07: Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica

1.135: Aquisição de Imóveis

17: Saneamento

512: Saneamento Básico Urbano

4.4.90.61.00: Aquisição de Imóveis.....R\$ 29.821,40

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Art. 2º A fonte de recurso disponível para criação do crédito adicional especial, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro:.....R\$ 115.677,82

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha	Descrição da despesa	A suplementar
	Divisão de Obras e Fiscalização	
0220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	Valor total das suplementações.....	R\$ 10.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, do § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 8 de outubro de 2013.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal